



Prefeitura Municipal de Sapé

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º

ASSUNTO:

LEI Nº 358 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1.970

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ;

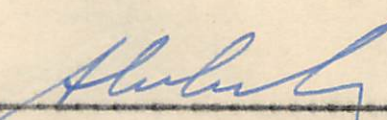
Faço saber que a Câmara Municipal de Sapé, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica doado ao COLÉGIO ESTADUAL DE SAPÉ - PB., um terreno de propriedade do Município de Sapé, situado à rua / Padre Zeferino Maria, desta cidade, medindo 230 X 110 - metros, no qual já se encontra edificadado o prédio do/ referido educandário.

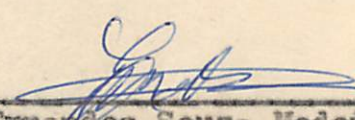
Artº 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, limita-se ao norte com o Posto do I.N.P.S. (110 metros), ao sul com a rua Dr. Napoleão Laureano (110 metros), ao leste com a rua Padre Zeferino Maria (230 metros), e ao oeste com o Centro de Treinamentê de Professores (230 metros).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SAPÉ, 3 DE NOVEMBRO DE 1.970.


Abel Carneiro da Cunha

Prefeito


Ernandes Souza Medeiros
Secretário